



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

RECEBEMOS CÁMERA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
30 / 06 / 2022
Felipe dos Santos

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para ampliação da Farmácia de Minas, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

- 02 – Executivo
- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde
- 02.05.10 – Saúde
- 02.05.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
- 02.05.10.303.0004 – Priorizando Vidas
- 02.05.10.303.0004.1135 – Ampliação da Farmácia de Minas
- 02.05.10.303.0004.1135.449051 – Obras e Instalações

R\$73.652,48 (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

FONTE: Anulação

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.303.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.303.0004.2022 – Manutenção Atividades Farmácia
Municipal Rec. próprio

02.05.10.303.0004.2022.339030 – Material de Consumo

R\$73.652,48 (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 73.652,48 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 29 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2022.06.30 14:43:01 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora
Miriam Salete Rattis Batista Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto visa abertura de crédito adicional especial para realização de obras de ampliação da farmácia situada na Rua Monsenhor Mario da Silveira, conforme apresentado na planilha orçamentaria e memorial descritivo, ambos em anexo.

O principal objetivo da obra é a melhoria no atendimento à população e condições de trabalho na “Farmácia de Minas”.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 29 de junho de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2022.06.30 14:43:24 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Prefeitura Municipal de Capitólio

Projeto: Ampliação da Farmácia de Minas

BDI: 26,37%

28/03/2022

REFERENCIAS

SINAP mar/22

SETOP jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	BDI REF.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
							Sem BDI		Com BDI	
							Unitário	Total	Unitário	Total
1			SERVIÇO PRELIMINAR							R\$ 5.853,90
1.1	SINAPI	4813	Aquisição e instalação de placa de obra padrão	m²	BDI 1	4,50	R\$ 480,00	R\$ 2.160,00	R\$ 606,58	R\$ 2.729,59
1.2	SINAPI	99059	Locação de obra incl. Execução de gabarito	m²	BDI 1	39,07	R\$ 62,95	R\$ 2.459,46	R\$ 79,55	R\$ 3.108,02
1.3	SINAPI	98525	Limpeza mecanizada do terreno	m²	BDI 1	39,07	R\$ 0,33	R\$ 12,89	R\$ 0,42	R\$ 16,29
2			ESTRUTURAL							R\$ 22.392,78
2.1	SINAPI	96523	Escavações Manuais	m³	BDI 1	1,64	R\$ 70,78	R\$ 116,08	R\$ 89,44	R\$ 146,69
2.3	SETOP	RO-41614	Formas para fundação	m²	BDI 1	7,92	R\$ 51,10	R\$ 404,71	R\$ 64,58	R\$ 511,43
2.4	SINAPI	43061	Aço CA 60 Ø 4,2mm fundação	kg	BDI 1	2,16	R\$ 9,21	R\$ 19,89	R\$ 11,64	R\$ 25,14
2.5	SINAPI	43058	Aço CA 50 Ø 10mm fundação	kg	BDI 1	58,18	R\$ 9,25	R\$ 538,17	R\$ 11,69	R\$ 680,08
2.6	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para fundação	m³	BDI 1	1,64	R\$ 398,22	R\$ 653,08	R\$ 503,23	R\$ 825,30
2.7	SINAPI	92263	Formas para pilar	m²	BDI 1	21,60	R\$ 169,79	R\$ 3.667,46	R\$ 214,56	R\$ 4.634,57
2.8	SINAPI	92759	Aço CA 60 Ø 5mm pilar	kg	BDI 1	39,00	R\$ 14,87	R\$ 579,93	R\$ 18,79	R\$ 732,86
2.9	SINAPI	92762	Aço CA 50 Ø 10mm pilar	kg	BDI 1	80,00	R\$ 12,56	R\$ 1.004,80	R\$ 15,87	R\$ 1.269,77
2.10	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para pilar	m³	BDI 1	1,12	R\$ 398,22	R\$ 446,01	R\$ 503,23	R\$ 563,62
2.11	SINAPI	92265	Formas para vigas	m²	BDI 1	35,00	R\$ 125,78	R\$ 4.402,30	R\$ 158,95	R\$ 5.563,19
2.12	SINAPI	92759	Aço CA 60 Ø 5mm vigas	kg	BDI 1	55,40	R\$ 14,87	R\$ 823,80	R\$ 18,79	R\$ 1.041,03
2.13	SINAPI	92761	Aço CA 50 Ø 8mm vigas	kg	BDI 1	78,30	R\$ 13,85	R\$ 1.084,46	R\$ 17,50	R\$ 1.370,43
2.14	SINAPI	92762	Aço CA 50 Ø 10mm vigas	kg	BDI 1	42,41	R\$ 12,56	R\$ 532,67	R\$ 15,87	R\$ 673,13
2.15	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para vigas	m³	BDI 1	2,64	R\$ 398,22	R\$ 1.051,30	R\$ 503,23	R\$ 1.328,53
2.16	SINAPI	92768	Aço CA 60 Ø 5mm lajes	kg	BDI 1	35,97	R\$ 13,74	R\$ 494,23	R\$ 17,36	R\$ 624,56
2.17	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para lajes	m³	BDI 1	2,12	R\$ 398,22	R\$ 844,23	R\$ 503,23	R\$ 1.066,85
2.18	SETOP	RO-41614	Formas para vergas	m²	BDI 1	7,74	R\$ 51,10	R\$ 395,51	R\$ 64,58	R\$ 499,81
2.19	SINAPI	43061	Aço CA 60 Ø 5mm vergas	kg	BDI 1	7,50	R\$ 9,21	R\$ 69,08	R\$ 11,64	R\$ 87,29
2.20	SINAPI	43060	Aço CA 60 Ø 8mm vergas	kg	BDI 1	16,81	R\$ 7,66	R\$ 128,76	R\$ 9,68	R\$ 162,72

2.21	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para vergas	m³	BDI 1	0,39	R\$ 398,22	R\$ 155,31	R\$ 503,23	R\$ 196,26
2.22	SETOP	RO-41614	Formas para contra vergas	m²	BDI 1	3,84	R\$ 51,10	R\$ 196,22	R\$ 64,58	R\$ 247,97
2.23	SINAPI	43061	Aço CA 60 Ø 5mm contra vergas	kg	BDI 1	3,79	R\$ 9,21	R\$ 34,91	R\$ 11,64	R\$ 44,11
2.24	SINAPI	43060	Aço CA 60 Ø 8mm contra vergas	kg	BDI 1	0,19	R\$ 7,66	R\$ 1,46	R\$ 9,68	R\$ 1,84
2.25	SINAPI	94964	Concreto Fck 20MPa para contra vergas	m³	BDI 1	0,19	R\$ 398,22	R\$ 75,66	R\$ 503,23	R\$ 95,61
3			PAREDES/ALVENARIAS/ REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS							R\$ 24.573,96
3.1	SINAPI	37593	Tijolo cerâmico furado 14x19x24 (e=15cm)	m²	BDI 1	100,38	R\$ 2,54	R\$ 254,97	R\$ 3,21	R\$ 322,20
3.2			Paredes e tetos							
3.2.1	SINAPI	87878	Chapisco argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m²	BDI 1	195,30	R\$ 3,73	R\$ 728,47	R\$ 4,71	R\$ 920,57
3.2.2	SETOP	REV-EMB-005	Emboço traço 1:6 (cimento/areia)	m²	BDI 1	195,30	R\$ 24,90	R\$ 4.862,97	R\$ 31,47	R\$ 6.145,34
3.2.3	SETOP	REV-REB-015	Reboco desempenado (e=0,2cm)	m²	BDI 1	195,30	R\$ 25,47	R\$ 4.974,29	R\$ 32,19	R\$ 6.286,01
3.3			Pintura							
3.3.1	SINAPI	102491	Tinta acrílica em parede interna e externa s/massa corrida 2 demãos.	m²	BDI 1	224,80	R\$ 15,15	R\$ 3.405,72	R\$ 19,15	R\$ 4.303,81
3.3.2	SINAPI	102209	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado (com 1 demão de zarcão)	m²	BDI 1	224,80	R\$ 6,61	R\$ 1.485,93	R\$ 8,35	R\$ 1.877,77
3.3.3	SETOP	PIN-EMA-031	Emassamento de paredes internas e tetos c/1 demão de massa acrílica pva , incl. Lixamento	m²	BDI 1	224,80	R\$ 13,75	R\$ 3.091,00	R\$ 17,38	R\$ 3.906,10
3.3.4	SETOP	PIN-TEX-010	Textura acrílica fachada	m²	BDI 1	28,35	R\$ 22,67	R\$ 642,69	R\$ 28,65	R\$ 812,17
4			ESQUADRIAS							R\$ 4.746,52
4.1	SINAPI	102183	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x120cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios.	unid	BDI 1	1,00	R\$ 1.572,60	R\$ 1.572,60	R\$ 1.987,29	R\$ 1.987,29
4.2	SINAPI	4922	Porta de correr em alumínio, duas folhas moveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural	m²	BDI 1	2,00	R\$ 431,69	R\$ 863,38	R\$ 545,53	R\$ 1.091,05
4.3	SINAPI	100674	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidros, batente, acabamento	m²	BDI 1	1,00	R\$ 468,92	R\$ 468,92	R\$ 592,57	R\$ 592,57
4.4	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento	m²	BDI 1	2,00	R\$ 226,93	R\$ 453,86	R\$ 286,77	R\$ 573,54
4.5	SINAPI	90806	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa	unid	BDI 1	1,00	R\$ 397,29	R\$ 397,29	R\$ 502,06	R\$ 502,06
5			INSTALAÇÃO ELÉTRICA							R\$ 4.150,00
5.2	SINAPI	13393	Quadro de distribuição energia embutido 12 posições com barramento	unid	BDI 1	1,00	R\$ 486,63	R\$ 486,63	R\$ 614,95	R\$ 614,95
5.3	SETOP	ELE-FIO-005	FiO isolado de PVC seção 1,5mm² 750V	m	BDI 1	37,69	R\$ 4,36	R\$ 164,33	R\$ 5,51	R\$ 207,66
5.4	SETOP	ELE-FIO-010	Fio isolado de PVC seção 2,5mm² 750V	m	BDI 1	173,19	R\$ 5,06	R\$ 876,34	R\$ 6,39	R\$ 1.107,43
5.5	SINAPI	12062	Conduíte PVC flex 3/4"	m	BDI 1	19,05	R\$ 69,50	R\$ 1.323,98	R\$ 87,83	R\$ 1.673,11
5.6	SINAPI	38064	Interruptor, 2 teclas simples, 10A - 250V	unid	BDI 1	2,00	R\$ 19,34	R\$ 38,68	R\$ 24,44	R\$ 48,88

5.7	SINAPI	7528	Tomada dois polos + terra 10A - 250V	unid	BDI 1	23,00	R\$ 8,93	R\$ 205,39	R\$ 11,28	R\$ 259,55
5.8	SETOP	ED-15772	Tomada universal monofásica, embutir para duto piso 10A - 250V	unid	BDI 1	2,00	R\$ 44,11	R\$ 88,22	R\$ 55,74	R\$ 111,48
5.9	SINAPI	3755	Lâmpada 160w	unid	BDI 1	3,00	R\$ 20,63	R\$ 61,89	R\$ 26,07	R\$ 78,21
5.10	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar termomag 20A em quadro de distribuição	unid	BDI 1	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,27	R\$ 25,27
5.11	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar termomag 10A em quadro de distribuição	unid	BDI 1	1,00	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 23,44	R\$ 23,44
6			COBERTURA							R\$ 8.858,40
6.1	SINAPI	92542	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m ²	BDI 1	29,50	R\$ 149,77	R\$ 4.418,22	R\$ 189,26	R\$ 5.583,30
6.2	SINAPI	94204	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluindo transporte.	m ²	BDI 1	29,50	R\$ 53,52	R\$ 1.578,84	R\$ 67,63	R\$ 1.995,18
6.3	SINAPI	94219	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas.	m	BDI 1	9,27	R\$ 27,57	R\$ 255,57	R\$ 34,84	R\$ 322,97
6.4	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	BDI 1	9,27	R\$ 81,69	R\$ 757,27	R\$ 103,23	R\$ 956,96
7			PISO							R\$ 2.821,66
7.1	SINAPI	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área maior de 10m ²	m ²	BDI 1	29,50	R\$ 46,16	R\$ 1.361,72	R\$ 58,33	R\$ 1.720,81
7.2	SINAPI	98679	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	m ²	BDI 1	29,50	R\$ 29,53	R\$ 871,14	R\$ 37,32	R\$ 1.100,85
8			SERVIÇOS GERAIS							R\$ 255,26
8.	SINAPI	LIM-GER-005	Limpeza geral da obra	m ²	BDI 1	39,07	R\$ 5,17	R\$ 201,99	R\$ 6,53	R\$ 255,26
						TOTAL			C/ BDI	R\$ 73.652,48

Vanessa Domiciano Felício Santos
Engenheira Civil
CREA 231632 - D/MG

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeitura Municipal de Capitólio



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

LOCAL: Rua Monsenhor Mario da Silveira, s/n, bairro centro.

CIDADE: Capitólio - MG

MARÇO /2022



01 – OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a ampliação da obra na Farmácia de Minas no Município de Capitólio/MG.

02 - GENERALIDADES:

A edificação em questão está situada na Rua Monsenhor Mario de Oliveira, s/n, Bairro Centro. A edificação é construída em alvenaria convencional, onde funciona a Farmácia de Minas que deverá receber reforma conforme projeto anexo a este memorial.

03 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

A CONTRATANTE designará para acompanhamento da obra engenheiros e seus prepostos, os quais serão responsáveis pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO exercerá um controle de qualidade sobre a obra contratada, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que considerar a medida necessária à boa execução dos serviços.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras o “Diário de Obra”, que será o documento rotineiro de comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e o responsável técnico da CONTRATADA, onde ambos poderão proceder anotações acerca do andamento das obras, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No “Diário de Obras” será anotado diariamente o andamento dos



serviços, os períodos de chuva que interrompam a execução normal dos serviços, a relação de operários com nome e descrição do serviço executado por cada um, os problemas ocorridos, as solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Licenças, Especificações, Projetos e orçamentos e demais elementos que interessam, evitando assim interrupções dos serviços.

A CONTRATADA deverá facilitar os trabalhos de fiscalização e controle. Isto inclui inspeção e visita as instalações e dependências da obra, e esclarecimentos e informações de qualquer tipo, ligadas ao andamento dos serviços. A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá fornecer a FISCALIZAÇÃO todas as facilidades de mão de obra, assistência, instrumentos e materiais necessários para fiscalização, verificação, medição e ensaios de quaisquer materiais, equipamentos e serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro, profissionais habilitados, principalmente nos postos de comando, com autonomia para tomar decisões corretas e atender rapidamente as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dispor de um Responsável Técnico que visitará a obra periodicamente. A presença do Responsável na obra será necessária tantas vezes quantas forem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a CONTRATADA, sempre que julgar necessário, o afastamento e substituição de seu representante na obra.

04 - INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre este Memorial e os desenhos fornecidos deverá ser consultado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Capitólio;



- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, deverá ser consultado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Capitólio;

05 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Entende-se por equivalente ou similar todo material que apresente as mesmas características técnicas à marca de referência.

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. A CONTRATADA obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

06 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

CONTRATADA deverá ter a participação efetiva de um profissional devidamente habilitado e registrado no CREA na execução das obras, bem como um mestre-de-obras ou encarregado residente para conduzir os serviços, orientar os operários e manter contato com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá emitir a ART de execução geral da obra, bem como providenciar as licenças, taxas de obra, impostos, alvará na prefeitura /outros órgãos públicos, inscrição no INSS, fiança ou seguro garantia etc. Fica por conta da CONTRATADA os recolhimentos necessários ao INSS para emissão da CND da obra, quando for o caso.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem técnica, segurança, indisciplina, bem como, determinar a substituição de operários, inclusive engenheiro ou arquiteto, mestre-de-obras ou encarregado, se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Capitólio; a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, interferências que eventualmente ocorram entre estrutura, dutos, elementos construtivos, tubulações, equipamentos, etc, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá elaborar o "As Built" - Como Construído - que represente fielmente aquilo que foi executado, quantitativa e qualitativamente, resultante do projeto executivo com todas as alterações e modificações ocorridas durante a execução, retratando a forma exata de como foi construído o objeto contratado. O "As Built" deve ser elaborado ao longo do período de execução e entregue ao final das obras e antes do levantamento da caução e do recebimento definitivo, sendo considerado um dos pré-requisitos para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



A CONTRATADA deverá providenciar proteção dos serviços executados ou em execução contra qualquer evento que possa danificá-los durante a obra (reforma). Qualquer ocorrência ocasionada pelo não atendimento deste item deverá ser reparada ou refeita pela CONTRATADA, quantas vezes forem necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo ao cronograma da obra, até a aceitação final do serviço pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Deverá ser obedecido o disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial à NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Cores, padrões e acabamentos, conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Antes de sua utilização devem estar em caixas ou embalagens originais fechadas e claramente identificadas;
- Todo material secundário (cantoneiras, fitas, chapas, etc), de fixação (tirantes, pendurais, parafusos, buchas, grampo, etc), de consumo (estopas, panos, etc), de arremate (mastiques, calafetadores, espumas, borrachas, etc) e qualquer outro material necessário para a realização completa do serviço deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente;



- Todos os materiais, equipamentos ou instalação provisórios, necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e no custo do serviço correspondente.

A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a execução de testes ou ensaios para comprovar a qualidade e conformidade com as Normas Técnicas da ABNT. Os testes e ensaios deverão ser realizados nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, sendo o custo dos mesmos de responsabilidade da CONTRATADA.

As Normas Técnicas da ABNT são referências mínimas para o fornecimento, execução, instalação, aplicação, ensaio, procedimentos, etc, dos materiais e serviços objeto da especificação. Todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e pertinentes devem ser consideradas, mesmo que não mencionadas ou explicitadas no texto da especificação.

Qualquer serviço ou material que apresente defeito ou desconformidade com as especificações do projeto, normas, legislações, recomendações do fabricante / fornecedor, etc, estará passível de reprovação pela FISCALIZAÇÃO, seja em que estágio ou etapa de execução estiver o serviço. Neste caso o serviço deve ser reparado ou refeito quantas vezes forem necessárias, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, e sem prejuízo ao cronograma da obra, até que o serviço seja aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

07 - INÍCIO DOS SERVIÇOS

Será realizado mediante a emissão da Ordem de Serviço por escrito após a assinatura do Contrato.

08 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

A FISCALIZAÇÃO será notificada por escrito pela CONTRATADA de que a obra se encontra concluída e caso esteja em condições satisfatórias será emitido um Certificado de Aceitação. Se forem constatados defeitos, omissões ou quaisquer



outras irregularidades, decorrentes da inadequada execução dos serviços ou do descumprimento do especificado nos Documentos de Contrato, a CONTRATADA será notificada para proceder à correção da obra, dentro de um prazo de 15 dias e sem ônus para a CONTRATANTE. Ao final deste período, com as correções executadas será emitido o Certificado de Aceitação.

Depois de notificada, caso a CONTRATADA se recusar ou for negligente em corrigir a obra, a FISCALIZAÇÃO procederá a sua correção e deduzirá a respectiva despesa de qualquer pagamento ainda devido. Além disso, a CONTRATADA será descredenciada para futuras obras CONTRATANTE.

A rejeição por parte da FISCALIZAÇÃO de qualquer parte da obra não será motivo para a prorrogação de prazo.

09 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO

A CONTRATADA deverá providenciar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos na obra. Caso a CONTRATADA não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o estabelecido pela NR-18, a FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo à CONTRATADA apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras

10 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Todos os serviços necessários à execução da obra deverão ser efetuados pela CONTRATADA. Incluem, sem a este se limitar, o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos relativos à sua instalação e à construção do canteiro de obras, de acordo com os Documentos do Contrato, inclusive mobilização e desmobilização.

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso de a CONTRATADA querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial



descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

10.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

10.01.01 - Depósito de materiais e equipamentos

As áreas destinadas ao estoque dos materiais de consumo da obra devem ser apropriados e dimensionados conforme o planejamento da CONTRATADA, para abrigar os diversos materiais para a execução dos serviços, com as seguintes características:

- Ser instalado em local de fácil acesso para carga e descarga de materiais;
- Possuir caminhos livres e desimpedidos para fácil movimentação do material na reforma da edificação;
- Possuir ventilação e iluminação natural;

10.01.02 - Placa de obra

As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

10.01.03 - Depósito de entulho

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública ou nas áreas de uso da edificação.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados e removidos. Por ocasião dessa remoção, serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeira excessiva e riscos eventuais.

O entulho depositado fora do canteiro de obra será removido com brevidade, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes mais comuns: risco de acidentes, poeira e local de proliferação de vetores transmissores de doenças. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.



A empresa contratada deve seguir a Resolução do CONAMA no que diz respeito à armazenagem, transporte e destino dos resíduos resultantes da obra em questão.

10.02 - COBERTURA

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

10.03 - PISOS

Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

10.03.01 - Piso Cerâmico

Todos os pisos dos ambientes internos serão revestidos com placas cerâmicas assentadas a seco com argamassa colante industrializada. A CONTRATADA deverá fazer pré-seleção dos pisos cerâmicos que atendam as especificações deste memorial e apresentá-los à FISCALIZAÇÃO, identificando o nome do fabricante, marca e modelo.

Os pisos devem atender ao especificado abaixo:

- Dimensões: 45x45cm ;
- Espessura: 9mm ;
- Resistência a abrasão superficial (PEI): 5;
- Resistência ao ataque químico: GA/GLB;
- Resistência à flexão (N/mm²): =>30;



- Resistência a manchas: $\Rightarrow 3$;
- Resistência ao grateamento: não gratear;
- Coeficiente de atrito: seco $\Rightarrow 0,98$, úmido $\Rightarrow 0,81$;
- Classe de limpabilidade: 5;
- Classe de destonalização: V3; - Absorção de água: $\leq 3\%$;
- Carga de ruptura (N): $\Rightarrow 1100$;
- Dureza Mohs: 8;
- Expansão por umidade: $< 0,6\text{mm/m}$;
- Grupo de absorção: Blb;

O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-III, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso.

Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

10.03.02 - Rodapé

Os rodapés serão executados com o mesmo material do piso cerâmico cortadas em faixas de 15cm de largura. A cor a ser utilizada em cada ambiente deve ser igual àquela que estiver mais próxima do encontro com a parede. O rodapé deve ser executado de forma que fique embutido no revestimento das paredes, sem formar degrau ou desnível, formando superfície plana com a parede.



Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

10.04 - REVESTIMENTO

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de forma a não apresentar diferenças ou descontinuidades. Todo revestimento refeito ou reparado deverá ser submetido novamente à inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

10.04.01 - Revestimento com argamassa

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e massa única (emboço paulista), sendo que a massa única deve ser executada no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco.

O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes. As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de concreto o chapisco deve cobrir totalmente a base, de forma que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente e contínua, não umedecendo a base.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não contínua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicada massa única constituída por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenada.

10.04.02 - Emassamento de paredes

Todas as paredes internas receberão massa corrida, aplicada sucessivamente em camadas finas, até se obter o nivelamento desejado, aguardando um período de secagem de 4 horas entre cada camada. A massa



corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas com lixa grana 150 à 180, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.

10.04.03 - Pintura

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura. As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Nos ambientes externos, as pinturas não serão efetuadas nas ocasiões de ocorrência de chuvas e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Nos ambientes internos, as pinturas serão realizadas em condições de clima que permitam manter abertas as portas e basculante.

Será aplicado Fundo Selador Acrílico Pigmentado, aguardando um período de secagem conforme indicado pelo o fabricante. Caso necessário, será aplicada uma segunda demão para que obtenha uma uniformidade melhor. Para corrigir imperfeições, serão aplicadas camadas finas de massa corrida acrílica com a desempenadeira. Após período de secagem, deverá ocorrer o lixamento e eliminação da poeira com pano até deixar a superfície lisa e nivelada. A tinta acrílica deverá ser aplicada com um rolo de lã de carneiro na cor de preferência da FISCALIZAÇÃO, respeitando o tempo de intervalo entre demãos de cada fabricante especificado no produto.

10.05 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.06.01 - Tomadas e interruptores

Todas as tomadas e interruptores deverão ser testadas e caso necessário deverão ser trocados, em modelos de mesma linha dos utilizados em tomadas.

10.07 - LIMPEZA E VERIFICACAO FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;



Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

11 - SERVIÇOS GERAIS

11.01 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, inclusive o uso de "EPI" (Equipamento de proteção individual) conforme NR 6, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas, a critério da CONTRATADA, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Os equipamentos e ferramentas serão aplicados em confecção de concreto, serralheria, instalações em geral, formas, armação, etc.

Capitólio, 28 de março de 2022.

Vanessa Domiciano Felício Santos
Engenheira Civil
CREA MG 231.632/D